

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 499/2025 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário da empresa CRVR - unidade de Victor Graeff/RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 14 de julho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de Victor Graeff. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço prestado de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Destacam-se que, entre os municípios atendidos pela prestadora de serviços, estão os regulados e fiscalizados pela Agesan-RS, que até a data da fiscalização eram: Antônio Prado, Fagundes Varela, Nova Prata, Protásio Alves e São Jorge. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR – Victor Graeff, CNPJ: 03.505.185/0006-99, cujo endereço é Rodovia BR 386, km 203, Victor Graeff/RS.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff atende diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU no aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário CRVR-SL

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Antônio Prado	009/2025	Reciclagem Serrana Ltda
Fagundes Varela	037/2022	Reciclagem Serrana Ltda
Nova Prata	103/2024	Reciclagem Adeva Ltda
Protásio Alves	005/2025	Reciclagem Serrana Ltda
São Jorge	037/2024	Reciclagem Serrana Ltda

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de Victor Graeff. A área licenciada do empreendimento é de 510.000 m². A distância aproximada de Porto Alegre é de 260 km. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro sanitário. O empreendimento possui licença de operação, emitida pela FEPAM (Licença de Operação (LO) n. 2598/2024), que autoriza o recebimento de 21.000 toneladas de RSU por mês (Figura 2).

Atualmente a operação do aterro sanitário ocorre na Fase 2, que ocupa uma área de 21.024,59 m². A mesma LO prevê uma unidade de tratamento de chorume, balança, desenlonador e uma central de resíduos sólidos do serviço de saúde, que contempla o uso de autoclaves.

Figura 1: Localização da CRVR – Victor Graeff



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR – Victor Graeff



Processo nº
5239-05.67 / 23.2

LO Nº 02598 / 2024

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 5239-05.67/23.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 231176 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.505.185/0006-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386
SAO JOSE DA GLORIA
99350-000 VICTOR GRAEFF - RS

EMPREENDIMENTO: 217868 - ATERRO SANITARIO - CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RSU
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 386 PROXIMO AO KM 203, LOCALIDADE DE SAO JOSE DA GLORIA RURAL
VICTOR GRAEFF - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,50270000 Longitude: -52,64883300

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITARIO - CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,32
MEDIDA DE PORTE: 21.000,00 quantidade de resíduos (t/mês)
ÁREA DO TERRENO (m²): 510.000,00
ÁREA DA PROPRIEDADE (ha): 51,00
ÁREA ÚTIL (m²): 367.680,00

O aterro sanitário é composto por 01 célula de disposição de RSU com área prevista de 76.775 m², 01 balança veicular, 01 desenlonadores, 01 lava-rodas, 01 unidade de queima de biogás e 01 central de tratamento de efluentes.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação.

Observou-se que ao lado de onde ocorre o descarregamento dos resíduos está ocorrendo a obra das fases seguintes da célula (Figura 3).

Figura 3: Área de operação atual e obra de ampliação do aterro sanitário



4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir, é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. O caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando à segurança na hora do descarregamento da carga. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados. Em seguida, procede-se com a retirada das lonas de proteção da carga. As Figuras 4 e 5 trazem os registros da área da balança e desenlonador, respectivamente. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente.

Figura 4: Recebimento dos caminhões carregados de RSU - balança



Figura 5: Local de retirada da lona - desenlonador



Após pesagem e desenlonamento, o caminhão dirige-se até a área de descarga.

4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão, após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, direciona-se, por meio da orientação de um operador, até o local exato para efetuar a descarga. Uma máquina fica disponível na área para auxiliar a atividade de descarga em caso de excesso de carga e para espalhar e compactar os resíduos que estão sendo descarregados. Após a descarga um operador é responsável por retirar qualquer resíduo que por ventura fique na caçamba do caminhão. A Figura 6 reporta a atividade de descarregamento do caminhão. Segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 600 toneladas de RSU por dia.

A unidade possui instalados 09 marcos para controle de estabilidade dos taludes do aterro sanitário.

Figura 6: Descarga dos RSU na célula





4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR – Victor Graeff possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) para tratar o lixiviado produzido da degradação dos resíduos sólidos aterrados em fase de comissionamento (Figura 7). Cerca de 150 m³ de lixiviado são gerados por dia na unidade. O sistema de drenagem do lixiviado possui duas calhas Parshall instaladas. Atualmente a unidade está encaminhando grande parte do lixiviado para tratamento externo. Segundo dados visualizados, o lixiviado está sendo encaminhado para a estação de tratamento de esgoto sanitário da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) de Santa Maria e para a empresa MK2E Tecnologia Ambiental Ltda de Teutônia. Durante a fiscalização foi possível observar um caminhão sendo carregado com lixiviado, dentro da contenção (Figura 8).

Figura 7: Estação de Tratamento de Efluentes



Figura 8: Caminhão sendo carregado com lixiviado



Conforme consta nos processos da FEPAM, existe vigente uma Licença de Instalação de Ampliação (LIA) n. 95/2024 para implantação de uma Central de Tratamento de Efluentes, estando autorizado o recebimento de efluentes provenientes de aterros sanitários, remediações de classe I e classe II, esgoto cloacal doméstico, efluente de indústria alimentícia, farmacêutica e de bebidas. A capacidade de tratamento da ETE e vazão de lançamento de efluente tratado pelo emissário será de até 200 m³ por dia e contempla as etapas de tratamento: tratamento preliminar, lagoa de equalização, processo biológico, processo físico químico, sistema terciário (nanofiltração) e sistema de desidratação de lodo.

A Figura 9 traz registros da ETE da unidade da CRVR - Victor Graeff que está em obra e a osmose reversa que estava sendo testada no dia da fiscalização. Observou-se, devido às obras que estão ocorrendo a presença de diversos materiais espalhados pela área da unidade (Figura 10).

Figura 9: ETE em fase de comissionamento



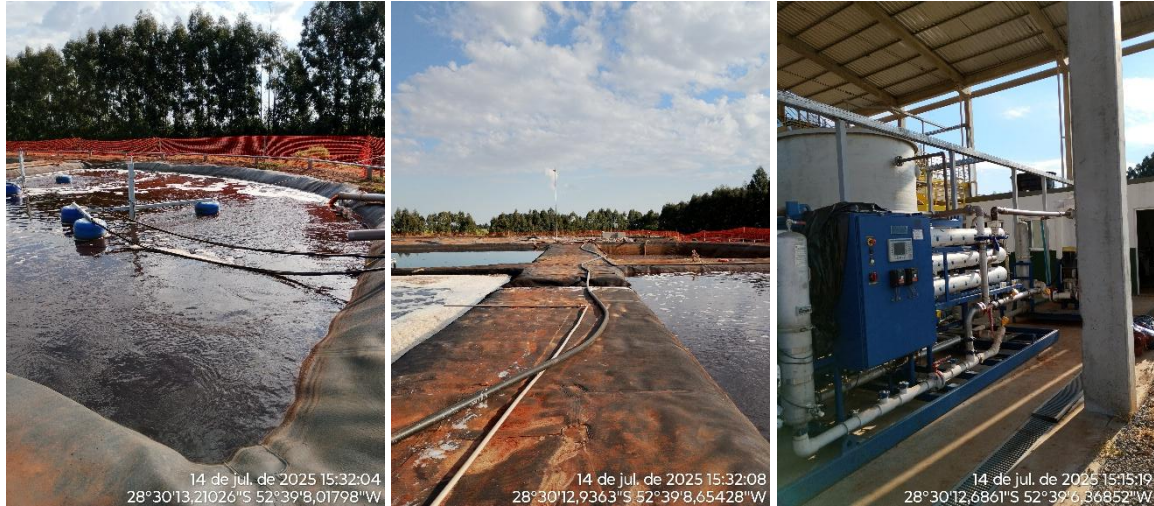


Figura 10: Materiais de obra espalhados pela unidade



Para o monitoramento da área, o aterro sanitário da CRVR – Victor Graeff possui 11 piezômetros de água subterrânea, 4 pontos de controle de águas superficiais.

Cabe destacar que, durante a fiscalização foram solicitadas informações de 2025 sobre a quantidade de efluente tratado que foi utilizado na irrigação do solo da unidade, quantidade de lixiviado já encaminhado para tratamento externo e as análises do efluente tratado das estações que estão recebendo o lixiviado. Os dados foram solicitados durante a fiscalização, porém, não foram encaminhados.

Verificou-se ainda, que a ETE que está sendo desativada apresentava extravasamento em um dos reatores e, como as calhas de drenagem estavam obstruídas, ocorreu o transbordamento do efluente para fora da contenção (Figura 11).

Figura 11: Materiais de obra espalhados pela unidade



4.4 PRODUÇÃO DE BIOGÁS

Atualmente, dos 50 drenos de gás instalados ao logo do aterro sanitário, 27 estão sofrendo queima do gás *in loco* e o restante é direcionado para a planta da Biotérmica. O empreendimento possui Licença de Operação vigente (LO n. 2330/2022) que prevê a operação de uma unidade de geração de energia elétrica com capacidade de 1 MW de potência, a partir de biogás gerado na disposição de RSU no aterro sanitário. O sistema é composto por sistema de captação de biogás, tratamento de biogás, soprador, *flare* para a queima do excedente de gás, Chiller (desumidificador), trocador de calor, área de motor gerador (geração de energia), transformador (de baixa para alta tensão), subestação e linha de transmissão da concessionária COPREL (Figura 12).

Figura 12: Sistema de captação de gás gerado



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 9 não conformidades (NC) no aterro sanitário da CRVR, unidade de Victor Graeff, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 01/08/2025 07:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 30/07/2025 14:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 499/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

ENDEREÇO: Rodovia BR 386, km 203 – Victor Graeff/RS

TELEFONE E EMAIL: (55) 991034250; isoffner@crvr.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de Victor Graeff/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 14 de julho de 2025, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 30/07/2025 14:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 01/08/2025 07:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 499/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a presença de aves na célula de disposição dos resíduos. Conforme verificado na fiscalização, o espanta pássaros não estava funcionando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de aves na célula de disposição dos resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 1241/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
2	-	CONSTATAÇÃO	Canaletas de drenagem de chorume da contenção, onde ocorre o carregamento da carreta com o efluente, estão obstruídas, o que pode ocasionar derramamento do efluente em solo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
3	-	CONSTATAÇÃO	Calhas Parshal sem grade de proteção e a nível do solo, o que pode causar a queda dos operadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 499/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
4	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se a ocorrência de transbordamento de lixiviado para fora da contenção da ETE que está em fase de desativação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Vazamento de efluente para fora da contenção.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
5	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os laudos do lixiviado que foi destinado para tratamento externo na ETE de Santa Maria (CORSAN).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão regulador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
6	-	CONSTATAÇÃO	Canaletas da contenção da ETE obstruídas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXO I - 499/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
7	-	CONSTATAÇÃO	Canaletas da ETE sem o gradil instalado corretamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

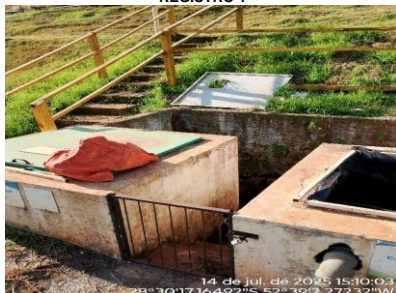


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
8	-	CONSTATAÇÃO	Caixa de inspeção de lixiviado com a tampa aberta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
9	-	CONSTATAÇÃO	Produtos químicos expostos ao sol.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de produtos químicos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 499/2025-TNC

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

Aterro Sanitário

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação	
			SIM	NÃO			
16. Aterro	16.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?	x				
	16.2	A área do empreendimento está cercada?	x				
	16.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	x				
	16.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	x			Nº da LO: 2598/2024	
	16.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	x				
	16.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	x				
	16.7	A área possui responsável técnico?	x				
	16.8	Possui de tratamento de efluentes (chorume)?	x			Parte do chorume está sendo encaminhado para tratamento externo. Em fase de comissionamento. Geração de chorume: 150 m³/dia	
	16.9	Melhorias ou alterações na área do aterro?	x				
	16.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?		97/2023			
	16.11	A área possui queimadores de gases (flare)?	x			Quantos? 27 queimando in loco, 50 no total.	
	16.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	x			Quantos? 11 poços subterrâneos e 4 pontos superficiais	
	16.13	A área possui cortinamento vegetal?	x				
	16.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	x				
	16.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	x				
	16.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	x			Fepam (51) 99982-7840 Corpo de Bombeiros 193	
	16.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	x				
	16.18	Os funcionários conhecem/possuem acesso ao plano de emergência?	x				
	16.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	x				
	16.20	Os efluentes líquidos obedecem aos padrões legais vigentes?	x				
	16.21	Inexiste utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x				
	16.22	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	x				
	16.23	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário?	x				
	16.24	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	x				
	16.25	Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?	x				
	16.26	Ausência de odores fora da unidade?	x				
	16.27	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários?			x		Não foram encaminhados os laudos das ETE para onde é encaminhado o lixiviado nem os quantitativos.
	16.28	É realizado o recobrimento e a compactação dos resíduos?	x				

Constatou-se a presença de aves na célula de disposição dos resíduos (espanta pássaros não estava funcionando), Vazamento de chorume na ETE que está sendo desativada, Canaletas de drenagem de chorume da contenção onde ocorre o carregamento da carreta com o efluente estão obstruídas, o que pode ocasionar derramamento do efluente em solo, Calhas Parshal sem grade de proteção e a nível do solo, Canaletas da contenção da ETE obstruídas, Grades de proteção das canaletas da ETA sem o gradil instalado corretamente, Não foram encaminhados os dados do efluente que está sendo aspergido nas vias de acesso do aterro sanitário, Produtos químicos expostos ao sol, Caixa de inspeção de lixiviado com a tampa aberta.

FISCALIZAÇÃO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR VICTOR GRAEFF/RS 499/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1241/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
14/07/2025	Início: 13:30	Término: 16:30	Aterro Sanitário CRVR Victor Graeff	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de **Victor Graeff/RS**.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3.	Ingrid de Comargo Soffner	CRVR	33982083033	isoffner@crvr.com.br
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

	Decisão	Planejado	Realizado
a)	Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b)	Verificação do sistema de pesagem	1	1
c)	Célula de disposição final	1	1
d)	Usina de geração de energia	1	1
e)	ETE	1	1
f)	Laboratório	1	1
g)	Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR VICTOR GRAEFF/RS 499/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1241/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: Staud

Horário inicial: 08:00 Horário final: 18:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata | Assinatura do relator

Em 14 / 07 / 2025

Lorenzo Cure das Neves

Lorenzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização

ANEXOS